SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 31 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0158

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 043/10, referente Aquisição de Máquinas e Equipamento (Tipo Tratores e uma grade aradora) através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora as empresas: GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 06.196.577/0001-05, com o valor global de R$ 219.668,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e oito reais) referente ao itens de nº. 1, 2 e 3.

Apodi/RN, 27 de maio de 2010.

***FRANCISCO GILBERTO DA COSTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**BAF26C1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2010

O Pregoeiro da PMA/RN torna público que realizará o Pregão Presencial N.º 051/2010, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de tendas desmontáveis, destinadas as ações de apoio do Programa Bolsa Família, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento a Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, a ser realizado no dia 10/06/2010, às 15h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Apodi-RN, Centro 56 - CEP 59.700-000, pelo Telefax (84) 3333-2123 ou solicitar atráves de E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h. Até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

Apodi/RN, 27 de maio de 2010.

***FRANCISCO GILBERTO DA COSTA***
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E6FBBA59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 355/2010 SANCIONADA EM 21 DE MAIO DE 2010

*Estabelece a jornada de trabalho para os Profissionais da Enfermagem, em 30 horas semanais, no âmbito do serviço público do Município de Jardim de Angicos.*

O **Prefeito Municipal de Jardim de Angicos**, Faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica instituída a jornada de trabalho de 30 horas semanais, para os profissionais da enfermagem servidores públicos do município de Jardim de Angicos, ai incluídos(as) tanto os(as) enfermeiros(as) quanto os(as) técnicos(as) e auxiliares.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos***, aos 21 dias do mês de maio de 2010

***MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**AA586318

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI NŠ 354/2010 SANCIONADA EM 21 DE MAIO DE 2010

*Proíbe o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo nas Escolas da rede municipal e estadual no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN.*

O **Prefeito Municipal de Jardim de Angicos**, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** Não é permitido o uso de pulseiras colorias, também conhecidas como pulseiras do sexo nas Escolas da rede

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria 2009/2011**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes |
| 1° Vice - Presidente: | Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante |
| 2° Vice - Presidente: | Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró |
| 3° Vice - Presidente: | José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel |
| 4° Vice - Presidente: | Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz |
| 5° Vice - Presidente: | Ivan Lopes Junior - Assú |
| 1° Secretário: | Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica |
| 2° Secretário: | Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís |
| 1° Tesoureiro: | Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim |
| 2° Tesoureiro: | Expedito Salviano - Venha Ver |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

municipal e estadual no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN.

**Art. 2º** O corpo docente das respectivas escolas realizarão reuniões com os pais dos alunos para esclarecer tal medida e orientá-los com relação às situações envolvendo questões sexuais.

**Art. 3º** Fica proibida no âmbito do Município de Jardim de Angicos/RN a comercialização de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo.

**Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação por meio de ato próprio baixar as demais normas visando o cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** Caberá ao órgão de Segurança Pública Municipal do Município de Jardim de Angicos/RN a divulgação e fiscalização junto ao comercio e lojistas local dos termos da presente Lei.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos***, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

***MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**88A89953

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI NŠ 353/2010 SANCIONADA EM 04 DE MAIO DE 2010

*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Jardim de Angicos com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.*

O **Prefeito Municipal de Jardim de Angicos**, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Jardim de Angicos com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte, como pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de atenção as urgências e outros relacionados a este objeto no Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos***, aos 04 dias do mês de maio de 2010.

***MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
**Código Identificador:**DE5A1299

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
## PORTARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Portaria nº. 034/10**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 160 da Lei municipal nº. 209 de 23 de agosto de 1999:

Considerando a necessidade de apuração de suposto desvio comportamental de conduta do Servidor **HEIDER MARTINS DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

Considerando que o referido servidor encontra-se sob avaliação nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei municipal nº. 209/99;

Considerando suposta falta aos artigos 135 e 136 da Lei municipal nº. 209/99;

Considerando a necessidade da aplicação correta do Regime Disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão de Sindicância nos termos dos artigos 160, 161 e 162, da Lei municipal nº. 209/99, com prazo para conclusão de 30 dias prorrogáveis por igual período amparado no artigo 161 § 2º. Da Lei municipal nº. 209/99, a contar de 04.06.2010.

Art. 2º. Nomear o Senhor Secretário Municipal de Educação **EDINILSON VIEIRA BORGES** para Presidir a Comissão de Sindicância e instaurar Processo Administrativo.

Art. 3º. Nomear como membros da Comissão de Sindicância, o Professor Senhor **GILVAM MACEDO DA SILVA** Diretor da Escola Municipal Miriam Soares Bandeira e a Assistente Social Senhora **GEANE FLORENCIO DA COSTA** do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As sessões da Comissão de Sindicância, deverão realizar-se em local fechado e privativo, mantendo reserva os seus membros da segurança das informações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 28 de maio de 2010.

***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cilene de Freitas
**Código Identificador:**E3462702

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### PORTARIA NŠ 034 DE 26 DE MAIO DE 2010

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear a Sr. SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS, para cargo de Chefe do Serviço de Programas de Apoio á criança e ao adolescentes. Da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, trabalho e Habitação-SEBEM.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 26 de Maio de 2010.

***JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tereza Suyane Alves de França
**Código Identificador:**029C531E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL NŠ. 009/2010 - AVISO DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 - AVISO DE EDITAL**
A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**,** torna público, que se encontra a disposição, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.** A data de recebimento das propostas de preços e de habilitação será dia 10.06.2010 às 10h30min. Maiores informações na Rua dos Dourados nº. 61, Centro, S. M. do Gostoso-RN ou pelo telefone (84)3263-4181 das 08:00h às 12:00h.

***FERNANDO NÓBREGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Andre R Catarina da Silva
**Código Identificador:**540CE3D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL NŠ 010/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 14 de junho de 2010, as 13:30 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010-PMTB – **Registro de Preços**, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gradual de medicamentos psicotrópicos, material de consumo hospitalar e medicamentos básicos (programa de assistência farmacêutica municipal) para distribuição gratuita aos pacientes que buscam atendimento nas unidades de saúde do município de Timbaúba dos Batistas /RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN – Sala de licitações, a rua Rui Barbosa, 48- Centro – Timbaúba dos Batistas, no horário das 07:00 as 14:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: (84) 3427-2274. Timbaúba dos Batistas /RN, 28 de maio de 2010 - Pregoeiro/PMTB.

**Publicado por:**
Alex Sandro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**EDCFB25A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE
### RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010 – PROCESSO Nº 063/2010

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 063/2010, Pregão Presencial nº 017/2010, que tem como objetivo a Aquisição de Ambulância para manutenção das Atividades de Saúde do Município de Upanema/RN, realizado no dia 25 de maio de 2010, as 08h00min, teve como vencedora do Certame a seguinte Empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.770.238/0001-57, com endereço a Avenida Prudente de Morais nº 4.910, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59.063-200, vencedor do item 01, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Upanema/RN, em 27 de maio de 2010. MARIA STELLA FEIRE DA COSTA – CPF Nº 322.959.444-49, Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Manoel Geraldo da Costa Neto
**Código Identificador:**F26F8D01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL/2010 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL | | | | |
| | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 29.699.911,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 29.699.911,00 |
| Receitas Realizadas | | 4.636.336,49 | | 8.639.164,69 |
| Déficit Orçamentário | | - | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 29.663.999,04 |
| Créditos Adicionais | | | | 651.845,83 |
| Dotação Atualizada | | | | 30.315.844,87 |
| Despesas Empenhadas | | 4.384.794,45 | | 8.752.206,71 |
| Despesas Liquidadas | | 4.721.459,00 | | 7.660.371,81 |
| Superávit Orçamentário | | | | 978.792,88 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | | 4.384.794,45 | | 8.752.206,71 |
| Despesas Liquidadas | | 4.721.459,00 | | 7.660.371,81 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 23.611.171,57 |
| | | | | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| | | | | |
| | Meta Fixada no | Resultado Apurado | % em Relação à Meta | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Anexo de Metas | Até o Bimestre | | |
| | Fiscais da LDO | | | |
| | (a) | (b) | (b/a) | |
| Resultado Nominal | - | - | | 0% |
| Resultado Primário | - | - | | 0% |
| | | | | |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.508.612,80 | - | 1.077.264,53 | 431.348,27 |
| Poder Legislativo | - | - | - | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 431.348,27 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 1.508.612,80 | - | 1.077.264,53 | 862.696,54 |
| | Valor Apurado | Limites Constitucionais Anuais | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Até o Bimestre | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | Aplicar no Exercício | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.021.676,91 | 25% | | 28,07% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.561.089,70 | 60% | | 59,51% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo não realizado | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | |
| | | | | |
| | Valor apurado | Limite Constitucional Anual | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Até o Bimestre | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre | |
| | | Aplicar no Exercício | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | - | 25% | | - |
| | | | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | | |
| FONTE:<br>*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V2.3.26.0159)'* | | | | |

**Publicado por:**
Tereza Suyane Alves de França
**Código Identificador:**4ED95BAD